



PROJETO DE LEI Nº 426/25

Autoriza a Política Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal no Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º- Fica autorizada, no âmbito do Município de Belo Horizonte, a **Política Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal**, voltada à promoção da saúde, à informação e ao estímulo ao diagnóstico precoce do câncer de reto e de intestino em pessoas a partir dos 40 (quarenta) anos de idade.

Art. 2º- A política instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I – Promover campanhas públicas de conscientização sobre o câncer colorretal, suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento;
- II – Estimular, em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), a realização de exames preventivos e rastreamentos, como colonoscopia, para a população a partir dos 40 anos, especialmente nos grupos de risco;
- III – Informar a população sobre procedimentos como a colostomia, desmistificando tabus e promovendo acolhimento e dignidade às pessoas ostomizadas;
- IV – Combater o preconceito e incentivar a empatia e o apoio às pessoas diagnosticadas com câncer colorretal;
- V – Estimular a capacitação de agentes de saúde e educadores da rede municipal para disseminação de informações corretas sobre o tema.

Art. 3º- As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas por meio de:

- I – Utilização dos meios institucionais da Prefeitura, como redes sociais, sites oficiais e unidades de saúde, **sem a criação de novos custos ou estruturas administrativas**;
- II – Parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, ONGs, conselhos de saúde e associações médicas;
- III – Distribuição de materiais informativos já disponíveis nos canais do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Realização de palestras, seminários e rodas de conversa nas unidades básicas de saúde (UBSs), escolas e centros culturais.

CHDH DIRLEG-24/JUL/25-10:28:23-003699-1

502 5131



V- Os recursos poderão ser obtidos através de dotação própria ou, se necessário por suplementação orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025


Vereador Neném da Farmácia



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei presta uma homenagem simbólica e substancial à cantora, empresária e comunicadora Preta Maria Gadelha Gil Moreira, conhecida nacionalmente como Preta Gil. Falecida em 20 de julho de 2025, vítima de um câncer colorretal, Preta Gil tornou-se símbolo de coragem, dignidade e empatia ao compartilhar, de forma transparente, os detalhes de sua luta contra a doença, desde o diagnóstico até as etapas finais do tratamento.

A postura pública de Preta Gil rompeu o silêncio em torno de uma enfermidade que, apesar de ser uma das mais frequentes no Brasil, ainda é marcada por tabus, desinformação e diagnósticos tardios. Sua coragem não apenas sensibilizou o país, como também impulsionou um debate urgente sobre a prevenção, os exames de rastreamento e os desafios enfrentados pelas pessoas acometidas por esse tipo de câncer.

O câncer colorretal é um dos tumores mais prevalentes e letais da atualidade. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens e o terceiro entre as mulheres no Brasil, com milhares de novos casos e mortes registradas anualmente. A boa notícia é que, quando detectado precocemente, esse tipo de câncer apresenta altas taxas de cura — o que torna ainda mais urgente a adoção de políticas públicas de rastreamento e prevenção.

Um estudo divulgado pela Organização Mundial da Saúde e citado pelo jornal *O Tempo* alerta que a incidência do câncer colorretal deve aumentar em 75% na América do Sul até 2045. Essa projeção dramática revela a necessidade de intensificação das estratégias de prevenção, sobretudo em países como o Brasil, onde o acesso à saúde preventiva ainda é desigual.

Além do aumento geral na incidência, chama atenção o crescimento expressivo de casos entre adultos jovens. Segundo reportagem da *CNN Brasil*, há uma tendência global preocupante de aumento de diagnósticos em pessoas com menos de 50 anos, desafiando a percepção de que esse tipo de câncer atinge majoritariamente a população idosa. Essa tendência foi reforçada por estudos da Universidade de Harvard e da Cleveland Clinic, que identificaram mudanças no perfil etário dos pacientes.

A matéria da *Revista Saúde* aponta que o estilo de vida urbano, marcado por alimentação ultraprocessada, sedentarismo, obesidade e consumo excessivo de álcool, está fortemente associado ao surgimento precoce da doença. Esses fatores de risco, somados à dificuldade de acesso a exames como a colonoscopia, contribuem para diagnósticos tardios e prognósticos mais difíceis.

No caso de Preta Gil, o diagnóstico ocorreu quando a artista já apresentava sintomas significativos. Ao compartilhar sua rotina hospitalar e os efeitos colaterais do tratamento, como cirurgias e a necessidade de colostomia, ela deu visibilidade a realidades pouco discutidas publicamente. Esse gesto ajudou a reduzir o estigma enfrentado por pacientes ostomizados, que frequentemente lidam com preconceito, vergonha e exclusão social.

A comparação com figuras como a atriz Farrah Fawcett, que também faleceu em decorrência do câncer colorretal em 2009, reforça o papel das personalidades públicas na mobilização por saúde. Assim



como Preta Gil, Fawcett documentou sua batalha, transformando sua dor em uma plataforma de conscientização. Essas narrativas têm o poder de humanizar a doença e inspirar mudanças sociais e institucionais.

É fundamental reconhecer que o câncer colorretal afeta de maneira desproporcional a população em situação de vulnerabilidade. A reportagem de *O Globo* destaca que pessoas com menos acesso à informação e a exames preventivos estão mais expostas aos riscos da doença. Nesses contextos, o SUS é muitas vezes a única via de acesso à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento.

A presente proposta legislativa busca instituir, no âmbito municipal, uma política permanente de conscientização e rastreio do câncer colorretal, especialmente voltada a pessoas a partir dos 40 anos de idade — faixa em que os riscos aumentam consideravelmente. Essa política deve estar articulada com os serviços já existentes no Sistema Único de Saúde, sem gerar novas despesas para o Município.

As ações previstas incluem campanhas educativas, estímulo à realização de exames preventivos como a colonoscopia e a investigação de sinais de alerta, como sangramentos retais e mudanças no hábito intestinal. A disseminação dessas informações pode salvar vidas e reduzir os custos do tratamento oncológico, que se elevam significativamente em estágios avançados da doença.

Outro aspecto central da política proposta é a desmistificação da colostomia. Muitas pessoas que passam por cirurgias intestinais acabam utilizando bolsas coletoras de fezes, e enfrentam profundo preconceito por isso. A visibilidade que Preta Gil deu ao tema pode e deve ser ampliada por meio de campanhas institucionais que promovam acolhimento, informação e respeito às pessoas ostomizadas.

Também é necessário considerar a prevenção dos pólipos intestinais, lesões benignas que podem evoluir para câncer se não forem removidas. O site do Dr. Diego Baima explica que a detecção precoce desses pólipos por meio de colonoscopias é uma das formas mais eficazes de prevenção do câncer de intestino. Logo, investir em políticas que promovam o acesso a esses exames é uma medida altamente eficaz.

A “Lei Preta Gil” carrega um valor simbólico fundamental: ao nomear uma política pública com o nome de uma personalidade querida e reconhecida, ela se torna mais próxima, compreensível e mobilizadora para a população. Isso já foi visto com outras leis, como a Lei Maria da Penha e a Lei Paulo Gustavo. Preta Gil, com sua trajetória marcada pela generosidade e engajamento social, é um nome digno dessa homenagem.

Essa proposta também é um reconhecimento da força das mulheres na mobilização por políticas de saúde. Preta Gil usou sua visibilidade para lutar não apenas por sua vida, mas pela de todos que sofrem em silêncio. Honrá-la é também reforçar o papel das mulheres como agentes de transformação social.

O luto causado pela morte de Preta Gil revelou o impacto afetivo que ela exerceu sobre o povo brasileiro. Sua ausência não pode ser tratada como uma mera estatística. Cada vida perdida para o câncer colorretal representa um fracasso coletivo de prevenção, informação e cuidado.



Ao transformar essa perda em ação legislativa, o mandato do vereador Neném da Farmácia reafirma seu compromisso com uma saúde pública humana, inclusiva e eficiente. A “Lei Preta Gil” é, portanto, uma política de cuidado, memória e dignidade — e representa um legado duradouro que transforma dor em esperança e empatia em ação concreta.

Que essa lei sirva para ampliar o acesso à informação, estimular exames precoces, combater estigmas e, acima de tudo, salvar vidas.

Fontes consultadas:

1. “Câncer colorretal, doença que matou Preta Gil, deve crescer 75% na América do Sul até 2045.” *O Tempo*, 21/07/2025.
<https://www.otempo.com.br/saude-e-bem-estar/2025/7/21/cancer-colorretal-doenca-que-matou-preta-gil-deve-crescer-75-na-america-do-sul-ate-2045>
2. “Preta Gil: por que o câncer de intestino está crescendo entre os jovens.” *O Globo*, 21/07/2025.
<https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2025/07/21/preta-gil-por-que-o-cancer-de-intestino-esta-crescendo-entre-os-jovens.ghtml>
3. “Câncer de intestino cresce entre adultos jovens. Por quê?” *Revista Saúde* (Abril).
<https://saude.abril.com.br/medicina/cancer-de-intestino-cresce-entre-adultos-jovens-por-que/>
4. “Câncer de intestino cresce entre jovens no mundo, alerta estudo.” *CNN Brasil*.
<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/cancer-de-intestino-cresce-entre-jovens-no-mundo-alerta-estudo/>
5. “Pólipos no intestino.” *Dr. Diego Baima - Gastroenterologista*.
<https://drdiegobaima.com.br/polipos-no-intestino/>

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025


Vereador Neném da Farmácia